

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, tem como objetivo apresentar análises e justificativas legais, técnica e econômica para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FUNCIONAMENTO INTEGRADO, DE FORMA A ASSEGURAR AS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELOS SETORES DE: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS (WEB), SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), E-SIC E OUVIDORIA, COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. O propósito fundamental desta contratação é assegurar a legalidade, transparência e integração entre operações necessárias na organização.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto e objetivando a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como a demonstração da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Conforme justificado no Documento de Formulação de Demanda – DFD, por se tratar de um serviço de urgência, de objetos bem específicos, através de uma possível dispensa eletrônica, de baixa complexidade, com solução de mercado já consolidada, além de baixo valor e objetivando a eficiência processual, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será estruturado apenas com os itens obrigatórios, de acordo com a lei 14.133/2021, Art. 20, § 2º, justificado, ainda, pela grande demanda de processos, com equipe reduzida.

2. Descrição da necessidade e justificativa da contratação: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

A contratação de um sistema de informática integrado (ERP - Enterprise Resource Planning) pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – CE, é justificada pela necessidade de garantir a eficiência administrativa, a conformidade legal e a transparência na gestão pública, visto que o último contrato está no fim da vigência e sem possibilidade de prorrogá-lo.

Abaixo estão os principais pontos justificativos:

1. Integração Funcional e Eficiência Operacional (Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha):

- Fim da Duplicidade: O sistema integrado permite que os dados lançados (ex: uma licitação) reflitam automaticamente na contabilidade e no patrimônio, eliminando retrabalho e reduzindo erros manuais.
- Gestão de Estoques e Compras: A integração almoxarifado/licitação/contabilidade garante que materiais sejam comprados e baixados com controle rigoroso, evitando falta de insumos essenciais para saneamento.
- Folha de Pagamento Automatizada: Facilita o cálculo de folha, férias e encargos sociais, integrando-se diretamente ao setor financeiro/contábil.

2. Conformidade Legal e Transparência (Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação - E-SIC/Ouvidoria):

- Cumprimento da LEI (14.133/2021 e outras): A nova lei de licitações e normas de transparência exigem publicidade imediata dos atos, licitações e contratos.
- Portal da Transparência Ativo: A ferramenta automatiza a publicação de dados de compras, receitas e despesas em tempo real, atendendo à Lei Complementar nº 131/2009.
- E-SIC e Ouvidoria (LAI): A contratação integra o sistema E-SIC e Ouvidoria para gerenciar pedidos de acesso à informação e reclamações dos cidadãos, conforme a Lei 12.527/2011.

3. Vantagens da "Locação" (Cessão de Uso) em vez de "Compra"

- Atualização Contínua: A empresa contratada é responsável por atualizar o software conforme novas legislações (alterações corretivas e evolutivas).
- Suporte Técnico e Treinamento: Garante suporte contínuo para os usuários e treinamento, assegurando o pleno funcionamento do SAAE.
- Data Center e Backup: A contratada geralmente se responsabiliza pela infraestrutura, hospedagem dos dados e segurança (backups), reduzindo custos de infraestrutura própria da autarquia

Em suma, a contratação é essencial para modernizar a administração do SAAE, garantindo a gestão integrada de ponta a ponta (planejamento, execução, pagamento e transparência), resultando em agilidade e conformidade com as exigências dos Tribunais de Contas.

3. Estimativas das quantidades para a contratação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros previstos baseada nas especificações técnicas definidas e na quantidade necessária, após levantamento característico de quantidades estimadas pelo setor de administrativo, tomando base para o exercício de 2026, além do orçamento que contempla os custos, conforme descrito abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Contabilidade, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Licitação, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
3	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Almoxarifado, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
4	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Patrimônio, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
5	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Folha de Pagamento Recursos Humanos (WEB), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
6	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
7	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de E-Sic, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte..	MÊS	12
8	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Ouvidoria, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte	MÊS	12

4. Estimativa do valor da contratação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Como mencionado, este tópico refere-se a

“Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”

(BRASIL. Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso VI).

Realizada a solicitação de proposta, encaminhada por e-mail aos fornecedores na qual se trata a contratação, além da pesquisa realizada em sites governamentais e destinados a esse propósito, temos o valor final para referência. A tabela abaixo resume os valores unitários e global, que deverão ser utilizados no seguimento do processo e, conseqüentemente, valer-se desse resultado para os valores de referências que irão conter o termo de referência (TR) e todo processo adiante, assim como para sua contratação, mediante atendimento ao valor de mercado.

ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Contabilidade, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 1.710,00	R\$ 20.520,00
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Licitação, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

3	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Almoxarifado, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 211,00	R\$ 2.532,00
4	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Patrimônio, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 393,37	R\$ 4.720,44
5	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Folha de Pagamento Recursos Humanos (WEB), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 652,57	R\$ 7.830,84
6	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 1.065,33	R\$ 12.783,96
7	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de E-Sic, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte..	MÊS	12	R\$ 280,56	R\$ 3.366,72
8	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Ouvidoria, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte	MÊS	12	R\$ 263,33	R\$ 3.159,96

As cotações coletadas junto a um fornecedor especializado, juntamente com fornecedores através do sistema de locação para cotação de preços, M2A Tecnologia, permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

O valor consagrado para referência dessa contratação foi apurado conforme registrado na Nota Técnica de pesquisa de preços nº **202604080002**, na qual o valor estimativo equivalente a **R\$ 58.513,92 (cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos)**

Tendo em vista ainda que ainda não possuímos um catálogo eletrônico próprio, como rege o Artigo 19 da Lei nº 14.133/2021, os serviços pesquisados não existem na base de dados do CATMAT ou CATSERV, comprometendo a busca por informação essencial e pelo quantitativo extenso de itens deste processo, tendo assim sido respeitado o estabelecido no Decreto municipal nº 418 de 28 de abril de 2023 e art. 5º, IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

5. Justificativas para o parcelamento da contratação ou não da solução: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Seguindo a modalidade fundamentada de contratação direta por dispensa eletrônica sem disputa, ver-se que não há parâmetros nem necessidade para parcelamento do objeto, pois trata-se de um único conjunto aquisitivo, nos dando a lógica de que os fornecedores deverão contê-los todos. Além disso, com a proposta global, na qual direciona a apenas um fornecedor, torna-se economicamente mais viável.

6. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FUNCIONAMENTO INTEGRADO, DE FORMA A ASSEGURAR AS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELOS SETORES DE: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS (WEB), SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), E-SIC E OUVIDORIA, COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, é viável e razoável, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade desses itens é crucial para afiançar a qualidade dos serviços prestados à população de Limoeiro do Norte – CE.

Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes pontos:

- **Interesse Público:** As operações diárias nos setores de licitação, contabilidade, almoxarifado e pessoal, dependem de um sistema e tendo em vista que a vigência do atual está encerrando-se, torna-se essencial ao interesse público, pois assegura transparência e excelência nas análises e licenças, conexos à má gestão desses recursos. Conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133, o objetivo da contratação pública é garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública, o que certamente se aplica ao objeto desta contratação.
- **Planejamento e Economicidade:** A proposta formalizada do fornecedor ao SAAE, ajuíza a contratação em itens bem definidos e com orçamento estimado compatível com os valores de mercado, refletindo o princípio da economicidade. Atende-se, assim, ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133, que requer compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.
- **Condições de Execução:** As condições de execução e pagamento, como o fornecimento imediato dos serviços após a Ordem de Fornecimento e o pagamento mediante Nota Fiscal, garantem celeridade e eficiência, conforme preceitos do Art. 40 da Lei 14.133.
- **Levantamento de Mercado:** A contratação direta por dispensa eletrônica sem disputa, demonstra a maneira mais vantajosa, visto que os serviços requisitados atendem às especificações técnicas necessárias para a locação do sistema necessitado.

A contratação visa resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, diretamente relacionados à ao serviço de assessoria para o SAAE de forma eficaz (conforme Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133).

Portanto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FUNCIONAMENTO INTEGRADO, DE FORMA A ASSEGURAR

AS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELOS SETORES DE: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS (WEB), SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), E-SIC E OUVIDORIA, COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, no intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE de Limoeiro do Norte, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133.

7. Conclusão, Aprovação e Assinatura:

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FUNCIONAMENTO INTEGRADO, DE FORMA A ASSEGURAR AS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELOS SETORES DE: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS (WEB), SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), E-SIC E OUVIDORIA, COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, segue os procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei de Licitações (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Conclui-se assim, a partir das informações aqui apresentadas, que a solicitação que serão elencadas no edital de licitação supre a demanda, ora em aberto, para que haja o pleno exercício do labor desenvolvido pelo licitante.

Limoeiro do Norte, Ceará, 24 de abril de 2026



TIAGO BERNARDINO NOGUEIRA RIBEIRO
Presidente da Equipe de Planejamento
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO